

À COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO.

Ref. ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com os seguintes fatos e fundamentos.

Nos moldes do edital, o objeto do certame é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO SOBRADO (PESS) - UTE RIBEIRÃO DA MATA”.

Além do objetivo principal, elaboração de planos de manejo de unidades de conservação, existem os seguintes objetivos específicos (item 6.2. do termo de referência):

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fornecer meio de comunicar aos diferentes públicos, por meio de um documento objetivo, o que é mais importante acerca da UC;
- Fornecer base para garantir a coerência na UC quanto aos planos e decisões, além de garantir que planejamentos e ações subsequentes contribuam para atingir o propósito da UC e outros objetivos;
- Identificar as condições, ameaças e problemas da UC em relação aos seus recursos e valores fundamentais;
- Identificar e priorizar planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a UC;
- Identificar as diferentes zonas de manejo, cujas respectivas ações de manejo visam atingir o propósito da UC;

- Estabelecer as normas para utilização dos recursos naturais da UC.

Observa-se que dentre os objetivos explicitados, o primeiro está ligado ao processo participativo e os demais estão ligados à elaboração de estudos técnicos e o estabelecimento de normas pautadas nos estudos realizados.

Conforme consta no Roteiro do ICMBio, de acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), todas as UCs devem dispor de um plano de manejo, que abranja não só a área da unidade de conservação, mas sua zona de amortecimento (ZA) e possíveis corredores ecológicos.

Ainda segundo esta Lei, o plano de manejo é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC. Os planos de manejo também devem incluir medidas que promovam a integração das UCs à vida econômica e social das comunidades residentes e vizinhas.

Pode-se compreender diante dos fatos expostos que **a parte técnica ambiental predomina na execução do objeto**, portanto é imprescindível uma equipe qualificada para tal execução.

É de se ver que a equipe chave e equipe de apoio deverão, conforme o edital, ser compostas pelos profissionais abaixo elencados:

- 12.1.1. Coordenador geral
- 12.1.2. Profissional de Geoprocessamento e Cartografia
- 12.1.3.1. Moderador Principal
- 12.1.3.2. Demais moderadores (totalizando 3 moderadores)
- 12.2. DA EQUIPE DE APOIO
- 12.2.1. Profissional da área de comunicação

Nota-se que em uma equipe de 7 profissionais, mais de 50% deles estão ligados ao processo de mobilização social e apenas 2 estão ligados aos estudos técnicos ambientais. Ocorre que o objeto é a elaboração do plano de manejo, por mais que seja necessária a realização da mobilização social durante todo o processo de execução.

Com a devida vênia, não há necessidade de uma equipe chave de mobilização tão extensa e com um alto peso de pontuação na proposta técnica. No próprio Termo de Referência, item 14. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS, consta que, no caso das oficinas, o moderador geral será o principal responsável pela condução da oficina e pelo monitoramento e auxílio das atividades, enquanto os demais moderadores alternam entre a condução de cada elemento e a moderação dos grupos.

O item 9.2.4. (Atividade 4: Visita de reconhecimento da UC, apresentando respectivo relatório) aborda a necessidade de participação, na visita técnica às unidades de conservação e região, do coordenador, do profissional responsável pelo geoprocessamento e cartografia e do moderador principal na visita. Restou claro que a equipe chave do atual Termo de Referência é composta pelo Coordenador, Profissional de Geoprocessamento e Moderador Principal.

Ainda no Termo de Referência, no item 9.2, é explicitado que se faz necessário o levantamento de dados primários tanto de fauna quanto de flora. Ou seja, há necessidade de profissionais em campo com experiência na área para executar essa parte do trabalho. Observa-se:

9.2. ETAPA 2: CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

9.2.1. Atividade 1: Elaboração da caracterização

A caracterização deverá se pautar no levantamento de dados secundários, bem como na sua validação e

atualização por meio da coleta de dados primários, com a identificação e descrição dos aspectos ambientais, socioeconômicos, histórico-culturais, político-institucionais

9.2.3. Atividade 3: Organização do banco de dados de informações geoespaciais e elaboração dos mapas temáticos

11. Vegetação: Levantamento de dados secundários da flora regional; Delimitação das principais tipologias vegetais da UC: biomas, fitofisionomias, estágios de sucessão florestal e levantamento de dados primários (fitossociologia) considerando também as principais tipologias vegetais da UC para identificação das espécies mais representativas, enfatizando a identificação de espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, assim como de espécies invasoras nocivas à conservação regional; Descrição das principais pressões e ameaças sobre a flora, bem como os principais usos pela comunidade local.

12. Fauna: Levantamento de dados secundários da ictiofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna; Levantamento de dados primários de avifauna e mastofauna da UC, enfatizando a identificação de animais raros, endêmicos e ameaçados de extinção, assim como de espécies invasoras e/ou exóticas nocivas à conservação regional; Descrição das principais pressões e ameaças sobre a fauna da UC.

Tendo em vista as exigências do Termo de Referência e visando à execução dos trabalhos por uma equipe qualificada e com experiência na área, solicitamos que sejam feitas alterações na equipe chave e na equipe de apoio, conforme solicitações abaixo:

1) Solicita-se que os demais moderadores, que totalizam 3 profissionais, sejam integrantes da equipe de apoio e não na equipe chave, visto que eles servirão de apoio para o moderador principal nas oficinas. Desta forma, não é necessário que eles integrem a equipe chave. A alocação desses profissionais na equipe de apoio não afetará na

escolha de profissionais capacitados, tendo em vista que o TR prevê que a licitante comprove a experiência dos profissionais da equipe de apoio.

2) Ainda, solicita-se que sejam acrescentados na equipe chave os seguintes profissionais:

- 01 (um) profissional de nível superior na área das ciências naturais – biólogo, formado há no mínimo 05 (cinco) anos, com experiência comprovada em levantamentos de fauna.
- 01 (um) profissional de nível superior na área das ciências naturais – biólogo, ou engenheiro florestal ou agrônomo formado há no mínimo 05 (cinco) anos, com experiência comprovada em levantamentos de flora.
- 01 (um) profissional de nível superior na área de administração ou similar, formado há no mínimo 05 (cinco) anos, com experiência comprovada em gestão e/ou gerência de projetos, gestão ambiental, planejamento urbano/ordenamento territorial.

A adição dos profissionais acima pontuados, na equipe chave, irá garantir que os levantamentos de fauna e flora previstos no Termo de Referência sejam realizados por profissionais qualificados com experiência na área, garantindo a entrega de levantamentos fidedignos. O gestor de projetos se faz importante em trabalhos desta magnitude para assegurar a qualidade dos serviços entregues, cumprimento de prazos e gerenciamento de riscos.

Diante disso, requer sejam feitas as alterações sinaladas em relação à composição da equipe chave e da equipe de apoio para melhor exequibilidade do objeto do certame.

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2023.

MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ N. 05.945.444/0001-13